



# Diário da Justiça

Nº 5669 ANO XLIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 80 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....  
 SECRETARIA .....  
 DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....  
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO ..... 01  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO ..... 01  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS .....  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....  
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....  
 CÂMARAS CÍVEIS .....  
 CÂMARAS CRIMINAIS .....  
 SEÇÃO DE PREPARO .....  
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
 CORREGEDORIA DA JUSTIÇA ..... 02  
 CONSELHO DA MAGISTRATURA .....  
 ESCOLA DA MAGISTRATURA .....  
 COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....  
 SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....  
 SECRETARIA ..... 02  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....  
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....  
 PROCESSO CÍVEL .....  
 PROCESSO CRIME .....  
 SERVIÇO DE PREPARO .....  
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
 DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....  
 COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....  
 CRIME .....  
 JUIZADOS ESPECIAIS ..... 02

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL .....  
 CRIME .....  
 JUIZADOS ESPECIAIS ..... 03

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 04  
 CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ..... 05  
 JUSTIÇA ELEITORAL ..... 05  
 JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 31  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....  
 JUSTIÇA MILITAR ..... 36  
 JUSTIÇA FEDERAL ..... 36

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL ..... 62  
 INTERIOR ..... 63  
 DIVERSOS .....

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
 RELAÇÃO Nº.: 43/00**

**Protocolo nº.: 63.918/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 590/91 - **Interessados:** VERA LUCIA OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado VERA LUCIA OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 133.978,27 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 01 de novembro de 1995 (fls. 28 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 44.875/00 - Requirante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 10.369/92 - **Interessados:** JOSE CID CAMPELO Adv.(a) Dr.(a) Rita Elizabeth Cavallin Campelo e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado JOSE CID CAMPELO, pelo valor de R\$ 197.868,74 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 01 de março de 1999 (fls. 89 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 60.577/00 - Requirante:** Juízo de Direito da Vara Cível de Morretes - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 211/99 - **Interessados:** ALFA - ASSESSORIA LEGAL E FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Otello Renato Baroni e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada ALFA - ASSESSORIA LEGAL E FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, pelo valor de R\$ 2.649.370,57 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo datado de agosto de 1999 (fls. 79 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 61.526/00 - Requirante:** Juízo de Direito da Vara Cível de Chopinzinho - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Execução Fiscal nº 21/96 - **Interessados:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA Adv.(a) Dr.(a) Janio Santos de Figueiredo e o MUNICÍPIO DE SULINA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, pelo valor de R\$ 8.479,85 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 11 de janeiro de 2000 (fls. 13 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 67.158/00 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 34.997/96 - **Interessados:** RAFAEL COSTA CONTADOR - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Rafael Costa Contador e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado RAFAEL COSTA CONTADOR, pelo valor de R\$ 268.428,38 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 23 de setembro de 1999 e 09 de maio de 2000 (fls. 78 e 91 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 25.739/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 13/98 - **Interessados:** ALFREDO VELOSO DA SILVA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados ALFREDO VELOSO DA SILVA, ANTÔNIO GONZAGA DE SOUZA, DARIO ALVES DE ALMEIDA, DOMINGOS DE RAMOS, HERMENEGILDO SFONKA, JOÃO MACHADO, JOSE ALVES DE SOUZA, JOSE FRANCO, MARCILIO BARROS FILHO, OTAVIO FARIAS DE SOUZA, OTAVIO FERREIRA DA SILVA E WALDIR FREDERICO DA SILVA, pelo valor de R\$ 431.705,96 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 04 de junho de 1998 (fls. 119 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 131.059/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 16.004/92 - **Interessados:** JOSE CID CAMPELO E RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e Rita Elizabeth Cavallin Campelo e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado JOSE CID CAMPELO E RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO, pelo valor de R\$ 3.742.808,87 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 25 de junho de 1999 (fls. 1629 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 132.134/99 - Requirante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 16004/92 - **Interessados:** ABRAO TELICESQUI E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e Rita Elizabeth Cavallin Campelo e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Ao Departamento Econômico e Financeiro para: a) regularizar no cadastro dos interessados os nomes constantes da informação de fls. 1839 TJ, b) atualizar as informações de fls. 1768/1787 II - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados todos descritos na requisição em anexo, pelo valor de R\$ 24.952.644,44 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatrocentos e quatro centavos), conforme cálculo datado de 25 de julho de 1999 (fls. 1754 TJ), porquanto devidamente instruído. III - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. IV - Cientifique-se o Juízo requisitante. V - Publique-se. VI - Intimem-se. G.P., 28 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 40.590/00 - Requirante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 14954/89 - **Interessados:** MARIA ZULMIRA DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado MARIA ZULMIRA DA SILVA, pelo valor de R\$ 25.514,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quatorze reais), conforme cálculo datado de 17 de agosto de 1999 (fls. 67/69 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.: 69.787/00 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 9.388/91 - **Interessados:** AMILCAR FARIA MACHADO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Octavio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados AMILCAR FARIA MACHADO, ANNA JUSTA GROZSEWICZ, ANTONIO ARIEL TEIXEIRA, ASCÂNIO MIRO MEDEIROS, AYRTON FERREIRA DO AMARAL, BOGDAN SAVYTZKY, CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS, ELLYMOR BASSETI, FRANCISCO LUCIO MARCHESINI, FRANCISCO ACCIOLY TEIXEIRA PINTO, HENRIQUE CELSO ACCIOLY TEIXEIRA PINTO, IVAN CLOVIS QUADROS ASSAFD, JOSÉ SURUGI NETO, LUIZ RENATO MOREIRA PEDROSO, MANOEL FERNADO BATISTA, OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO, RAUL SILVA WOLFF, REYNALDO FABIANI, SILVIO BERTOLLI, THEODORO KEPPEM FILHO E WILSON MEYER DE ASSIS, pelo valor de R\$ 8.005.024,26 (oito milhões, cinco mil, vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de 15 de junho de 2000 (fls. 278 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de junho de 2000. **Presidente.**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES**

**RESENHA Nº 24/2000**

Resenha da sessão de julgamento realizada aos trinta dias do mês de junho de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 18.727/2000  
 CONVITE Nº 28/2000**

**OBJETO : CONTRATAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA ABRIGAR OS VEÍCULOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas, **RESOLVE:**

**I - DESCLASSIFICAR**, a empresa **TOP PARK ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS SC LTDA.**, por desatendimento ao item 04 das **NORMAS** do edital (não apresentou a Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND - e Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS) e item 02 das **OBSERVAÇÕES** do edital (não apresentou declaração que garantirá a segurança e o seguro dos veículos oficiais);

**II - CLASSIFICAR** as demais empresas participantes;

**III - JULGAR VENCEDORA** do Convite nº 28/2000, por atender os requisitos impostos pelo edital, a empresa **ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, para contratação de vagas de estacionamento para abrigar os veículos do Tribunal de Justiça, situado na Avenida Cândido de Abreu nº 526 - Centro Cívico, pelo valor total anual de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais);

**IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa supracitada, pelo valor já mencionado.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 30 de junho de 2000.

**RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
 Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel off-white branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

